

INFORMAÇÃO - PROVA DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA - ORAL
PORTUGUÊS

2018

Prova 41

1ª/2ª FASE

1.º Ciclo do Ensino Básico (Decreto-Lei n.º 139/2012, de 5 de julho)

O presente documento visa divulgar a informação relativa à prova de equivalência à frequência do 1.º ciclo do ensino básico da disciplina de Português, a realizar em 2018, pelos alunos que se encontram abrangidos pelos planos de estudos, instituídos pelo Decreto-Lei n.º 139/2012, de 5 de julho.

Devem, ainda, ser tidos em consideração o Decreto-Lei n.º 17/2016 de 4 de abril, bem como o Despacho Normativo n.º 1-F/2016, de 5 de abril e Despacho Normativo n.º 4-A/2018 de 14 de fevereiro.

As informações apresentadas neste documento não dispensam a consulta da legislação referida e do programa das disciplinas.

O presente documento dá a conhecer os seguintes aspetos relativos à prova: objeto de avaliação; caracterização da prova; material; duração; critérios de classificação.

Objeto de avaliação

A prova tem por referência o Programa de Português do Ensino Básico e as Metas Curriculares de Português, e permite avaliar a aprendizagem passível de avaliação numa prova escrita de duração limitada.

A prova permite avaliar as aprendizagens nos domínios da Leitura e Escrita, da Educação Literária e da Gramática. Nos domínios da Leitura e da Educação Literária, poderão ser usados textos da «Lista de obras e textos para Educação Literária» (Metas Curriculares de Português) ou de outras obras literárias. No domínio da Gramática, serão avaliados apenas os conteúdos comuns ao Programa de Português do Ensino Básico e às Metas Curriculares de Português.

Caracterização da prova

O aluno realiza a prova oralmente, à exceção da atividade da compreensão oral que requer um breve registo respeitando as instruções fornecidas.

A prova organiza-se em três partes distintas: leitura e compreensão do texto, expressão oral e compreensão do oral.

A prova reflete uma visão integradora e articulada de vários conteúdos programáticos da disciplina.

A prova é cotada para 100 pontos.

Material

A realização da prova oral não requer a utilização de qualquer material.

Duração

A prova oral tem a duração máxima de 15 minutos, sendo aberta à assistência do público.

CrITÉRIOS de classificação

Atividade	CrITÉRIOS gerais de classificação:	Itens avaliados	Cotação (%)	Duração (min.)
Leitura e compreensão do texto	O aluno deverá ser capaz de: -Ler um texto com articulação e entoação corretas. -Reconhecer o valor expressivo da linguagem.	Fluência/ ritmo/ entoação/ expressividade	15	6

Leitura e interpretação de um texto narrativo	-Reconhecer a estrutura/categoria do texto. -Responder oralmente de forma completa a questões sobre os textos.	Respostas orais sobre o texto.	20	
Expressão Oral Breve Exposição oral a partir da leitura de uma imagem e opinião sobre o seu conteúdo	O aluno deverá ser capaz de: -Usar a palavra de forma audível, com boa articulação, entoação e ritmo adequados, e olhando o interlocutor. -Mobilizar vocabulário variado e estruturas frásicas complexas.	Adequação comunicativa Organização das ideias Organização frásica Diversidade do vocabulário	10 10 10 10	4
Compreensão do oral Escutar e representar/esquematizar a informação	O aluno deverá ser capaz de: -Interpretar a informação ouvida. -Identificar as ideias chave do texto apresentado. -Distinguir informação essencial de acessória. -Representar a informação.	Informação essencial e acessória Vocabulário	15 10	5